

**LEI MUNICIPAL Nº 641/2017
DE: 23 DE MARÇO DE 2017.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar doações de uniformes escolares para os alunos matriculados na rede de ensino municipal e dá outras providências.

Miguel José Brunetta, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar uniformes escolares para os alunos matriculados na rede de ensino municipal.

§ 1º - O uniforme escolar a ser doado aos alunos matriculados na educação infantil será composto pelas seguintes peças: 01 (uma) camiseta e 01 (um) shorts.

§ 2º - O uniforme escolar a ser doado aos alunos matriculados na educação indígena e ensino fundamental será composto por 01 (uma) camiseta.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias constantes na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO.
EM: 23 DE MARÇO DE 2017.**

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL**